



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 109/2017-SES/DF

OITAVO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO DE Nº 109/2017-SES/DF**, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **TECHLAV TECNOLOGIA, LAVAGEM E ESTERILIZAÇÃO S/A**, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR POR EMPRESA ESPECIALIZADA, CÓDIGO BR 19542, ENVOLVENDO O PROCESSAMENTO, HIGIENIZAÇÃO DE ENXOVAL, LIVRE DA QUANTIDADE DE MICRORGANISMOS PATOGENICOS QUE POSSAM CAUSAR DOENÇAS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE BALANÇAS, CARRINHOS PARA TRANSPORTE, SELADORAS, SACOS PLÁSTICOS PARA EMBALAGEM DAS ROUPAS LIMPAS, DENTRE OUTROS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS PARA A CONSECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO, NA MODALIDADE LAVANDERIA EXTERNA, OBEDECENDO ÀS NORMATIZAÇÕES DA ANVISA, EM ESPECIAL, ÀS RESOLUÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no no SRTVN Quadra 701 Conjunto C, S/N, 1ª e 2ª andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ**, na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição nº 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pg. 3, e a empresa **TECHLAV TECNOLOGIA, LAVAGEM E ESTERILIZAÇÃO S/A**, CNPJ nº 10.768.129/0001-06, denominada CONTRATADA, com sede no Polo JK, Trecho 1, Conjunto 10, Lote 10 – Santa Maria – Brasília/DF, CEP 72549-550 Telefone: (61) 3395-1300, E-mail: atendimento@techlav.com.br neste ato representado por **ANGELA BORSOI LEAL**, portador(a) do RG nº 1697.684 SSP/DF e inscrito(a) no CPF nº 700.828.551-53, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo sei nº 00060-00074858/2017-43, o oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 109/2017-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a modificação do valor contratual em decorrência do acréscimo para a inclusão da Gerência do Instituto de Saúde Mental no contrato de lavagem de roupas atualmente vigente, equivalente a 1,63521 % do valor inicial atualizado do contrato, no valor anual de **R\$ 80.909,51 (oitenta mil novecentos e nove reais e cinquenta e um centavos)**, nos termos do Art. 65, I, “b” e §1º da Lei 8.666/93.

2.1.1. Com o acréscimo, o valor global do contrato **passa de R\$ 4.947.930,87** (quatro milhões, novecentos e quarenta e sete mil novecentos e trinta reais e oitenta e sete centavos) **para R\$ 5.028.840,382** (cinco milhões, vinte e oito mil oitocentos e quarenta reais e trinta e oito centavos) e o valor mensal **passa de R\$ 412.327,57** (quatrocentos e doze mil trezentos e vinte e sete reais e cinquenta e sete centavos) **para R\$ R\$ 419.070,031** (quatrocentos e dezenove mil setenta reais e três centavos).

2.1.2. Os quantitativos acrescidos ao contrato estão descritos abaixo:

Item	Local	Estimativa Kg/mês 30 dias	Estimativa Kg/ano 12 meses	10% margem de segurança	Preço Unitário Reajustado	Preço Mensal Estimado	Preço Anual Estimado	Preço Anual com margem de 10%
44683	Gerência do Instituto de Saúde Mental	1500	18000	19800	R\$ 4,086339	R\$ 6.129,50	R\$ 73.554,10	R\$ 80.909,51

2.2. O detalhamento do contrato, após o acréscimo contratual, está descrito no Anexo I do presente Termo Aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
---	-----------------------	-------

II	Programa de Trabalho:	10122620240140001
III	Elemento de Despesa:	339037
IV	Fonte de Recursos:	100000000
V	Valor Inicial:	R\$ 31.389,56
VI	Nota de Empenho:	2022NE09949
VII	Data de Emissão:	27/09/2022
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global
IX	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA prestará garantia contratual no valor de **R\$ 4.045,47** (quatro mil quarenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), equivalente a **5%** (cinco por cento) do valor acrescido ao contrato atual, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

8. ANEXO I - DETALHAMENTO DO OBJETO CONTRATUAL APÓS O ACRÉSCIMO

Item	Hospital	Estimativa Kg/mês 30 dias	Estimativa Kg/ano 12 meses	10% margem de segurança	Preço Unitário Reajustado	Preço Mensal Estimado	Preço Anual Estimado	Preço Anual com margem de 10%
44683	HRG	47545	570545	627600	R\$ 4,086339	R\$ 194.284,97	R\$ 2.331.440,07	R\$ 2.564.584,08
44683	HRGu	6000	72000	79200	R\$ 4,086339	R\$ 24.518,03	R\$ 294.216,38	R\$ 323.638,02
44683	HRSAM	38185	458225	504048	R\$ 4,086339	R\$ 156.036,84	R\$ 1.872.462,52	R\$ 2.059.708,77
44683	Gerência do Instituto de Saúde Mental	1500	18000	19800	R\$ 4,086339	R\$ 6.129,50	R\$ 73.554,102	R\$ 80.909,512
TOTAL		93230	1118770	1230648	-	R\$ 380.969,34	R\$ 4.571.673,07	R\$ 5.028.840,382



Documento assinado eletronicamente por **Angela Borsoi Leal**, RG nº 1697684 SSP-DF, Usuário **Externo**, em 26/12/2022, às 11:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1**, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal, em 26/12/2022, às 17:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **102453337** código CRC= **C45A6DF1**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF

00060-00074858/2017-43

Doc. SEI/GDF 102453337